



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 02/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a. Ana Mafalda Fonseca, que interveio começando por agradecer a cedência da sala de reuniões da Junta de Freguesia para o Clube de Leitura de Milfontes "Teia de Livros". Também questionou o Sr. Presidente se a Junta estará a favor na colocação de alguns abrigos para os animais de rua, referindo que não trará encargos para a Junta só é necessário apoio na colocação dos mesmos.

O Sr. Presidente respondeu que poderá contar com o apoio da Junta, mas que a situação do abandono de animais está a fazer com que cada vez hajam mais colónias de gatos e que os serviços municipais já foram informados da situação.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

- O Executivo analisou a questão da compra de um contentor para colocar no estaleiro da Junta, para servir de ferramentaria. Foram analisados alguns orçamentos e foi decidido adquirir um contentor orçamentado em três mil e duzentos euros.

- O Sr. Secretário da Junta também informou que é necessário proceder á aquisição de um termoacumulador para o wc dos homens, junto á Casa do Povo, pois o que lá está avariou e não tem reparação. Ficou decidido pelo Executivo pedir orçamentos e avançar com a substituição.



2.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente número um, que tem como objeto a aquisição de serviços na modalidade de avença, para garantir a limpeza e manutenção de espaços públicos, uma vez que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos suficientes para realização dessas tarefas. Depois de analisada toda a documentação, o executivo deliberou por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de limpeza e manutenção, na modalidade de avença ao Sr.: - José Maria da Luz Rodrigues, de 01 de fevereiro/2022 a 31 de janeiro/2023.

Foram ainda apresentados relativamente à proposta para Aquisição de Serviços os seguintes documentos: - Parecer prévio e minuta de contrato, os quais depois analisados foram aprovados por unanimidade. Mais foi deliberado enviar, ofício convite, cadernos de encargos e Anexo I, para realização de procedimento. Todos os documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 – MERCADO DE VILA NOVA DE MILFONTES – HASTA PÚBLICA: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade e em harmonia com o regulamento do mercado de Vila Nova de Milfontes, abrir inscrições para a concessão de 8 bancas para a venda de hortaliças, frutos, flores e produtos regionais; e 2 bancas para a venda de peixe. As inscrições serão feitas através de requerimento no período compreendido entre 31-01-2022 e as 16:00 horas do dia 11-02-2022.

Para cumprimento do artigo 6º do citado regulamento realizar-se-á hasta pública no dia 14-02-2022, pelas 15:00 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia.

As bases de licitação para arrematação a efetuar bem como as taxas fixas, serão as seguintes:

Base de licitação - cem euros (não serão aceites lances inferiores a 20% da base de licitação);

Taxa mensal – trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos (acrescida em cada ano de coeficiente de atualização de índice de inflação).

2.4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MERCADO DE BRUNHEIRAS: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA N.º 3/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado de Brunheiras

Considerando que,

1. A gestão e a manutenção de feiras e mercados foram delegadas à Junta de Freguesia pela Câmara Municipal de Odemira, através da celebração do acordo de execução;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;



3. O contrato firmado com a empresa LUÍS GRAÇA – UNIPessoal LDA na sequência da consulta prévia n.º 5/2021, termina no próximo dia 12 de março de 2022;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **30 250,00€** (trinta mil duzentos e cinquenta euros) a satisfazer pela dotação 020220, com o cabimento n.º 62;
6. O **regime de aquisição de serviços** se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 1/2022, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado de Brunheiras*, pelo período de 11 meses a contar da data de assinatura do respetivo contrato, com o CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações.
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),
3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, considerando a manifesta urgência no mesmo e considerando que não temos trabalhadores e eleitos em número suficiente para a constituição do mesmo, sendo a trabalhadora Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, a responsável pelo acompanhamento do procedimento.
4. Que seja delegada nos serviços a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;



5. Que o preço base seja **30 250,00€** (trinta mil duzentos e cinquenta euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os números 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
7. Em caso de empate é definido como critério de desempate o sorteio, que terá lugar presencialmente, sendo que, para o efeito, serão os concorrentes notificados do dia e hora em que o mesmo será realizado, podendo estar presentes os concorrentes ou um seu representante, devidamente mandatado para o efeito.
8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - **LUÍS GRAÇA UNIPessoal LDª**, empresa que tem nos dois anos anteriores contratos nos seguintes valores:
 - 2020 - 19 250,00 €
 - 2021 - 24 750,00 €
 - 2022 - 4 125,00 €
 - **CAIXA DE DIÁLOGO, Unipessoal, Ldª** empresa que não prestou serviços para esta Junta nos dois anos anteriores.
 - **SINAL AUDACIOSO, Ldª** empresa que não prestou serviços para esta Junta nos dois anos anteriores.

Vila Nova de Milfontes, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 - SEPULTURA PERPÉTUA - AVERBAMENTO: - Foi presente requerimento do Sr. Jorge Miguel da Silva Domingos, solicitando que o alvará nº11/94, referente à sepultura nº 62 do talhão nº 3, do cemitério do Galeado em nome de seu pai, fosse transferido em averbamento para seu nome e de seu irmão, Tiago Filipe da Silva Domingos, por falecimento do seu pai.

Depois de analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, que o alvará nº11/94, datado de 18-03-1994, passe para a titularidade dos Srs. “Jorge Miguel da Silva Domingos e Tiago Filipe da Silva Domingos” e que seja efetuado o devido averbamento.

2.6 - REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE - VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS: - Foi presente o “Despacho Nº1/2022”, tendo o Executivo tomado o devido conhecimento. Mais foi deliberado e nos termos do disposto no artigo 9º do nº1, alínea q) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, levá-lo a verificação pela Assembleia de



Freguesia.

2.7 - **RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO:** - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº 21/65, do fornecedor “Luís Graça, Unipessoal Lda”, no valor de 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

2.8 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO:** - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número 1 2200/60, no valor de 3.936,00€ (três mil novecentos e trinta e seis euros), do fornecedor “IDEIAS COM SAIDA, LDª”.

2.9 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 16 de dezembro/2021 a 19 de janeiro de 2022, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

